



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli, REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1778/2019**, sugerindo as seguintes providências para a Escola Municipal Clarinha Wencel Casimiro, localizada na Rua das Flores 831, Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini:

Conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2020 - Programa: 0016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Ação 2326: Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais.

- **COBERTURA DO PORTÃO PRINCIPAL ATÉ O REFEITÓRIO**, Essa entrada ficou totalmente descoberta, o que dificulta a passagem dos alunos em dias chuvosos, facilitando o risco de acidentes;
- **FECHAR AS LATERAIS DO REFEITÓRIO**, o espaço é totalmente aberto, tendo apenas cobertura, o que dificulta o uso do refeitório em dias frios e chuvosos, quase inutiliza o espaço;
- **BICICLETÁRIO**, a escola é nova e precisa de um espaço para que os alunos possam deixar suas bicicletas;
- **GRADE NAS JANELAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**; Priorizando a segurança evitando assim, furtos do patrimônio público.
- **TELA EM TODA CERCA PALITO DA ESCOLA**; A tela se faz necessário devido à cerca palito ter uma distância de um palito para o outro que possibilita a entrada de animais, fato que já vem ocorrendo segundo direção.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

- **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE**, a escola não tem um local próprio para recreação dos alunos, bem como a comunidade também não tem um local para realizar atividades, o ginásio, deveria suprir essa necessidade.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2020.

EDSON BATTILANI
Vereador